



**COMITÊ BRASILEIRO
DE DEFENSORAS E DEFENSORES
DE DIREITOS HUMANOS**

RELATÓRIO DA MISSÃO REALIZADA EM JULHO DE 2017 À CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG PELO COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (CBDDH) PARA CONHECER A SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES IMPACTADAS PELA OBRA DA MINERADORA ANGLO AMERICAN E DOS DEFENSORES/AS AMEAÇADOS/AS EM DECORRÊNCIA DE CONFLITOS SUSCITADOS PELA REFERIDA EMPRESA MINERADORA.

Dezembro de 2017.



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

1 Introdução

O **Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH)** é uma articulação nacional composta por mais de 35 organizações e movimentos da sociedade civil que desde 2004 acompanha o debate e atua na proteção a defensoras e defensores de direitos humanos em situações de risco, ameaça, ataque e/ou criminalização em decorrência de sua militância.

A constituição do CBDDH se dá a partir do processo de articulação da sociedade civil para pressionar o Estado Brasileiro a desenvolver uma política de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos no país, num contexto de constantes violações contra esses indivíduos e coletividades. O fruto desse processo foi a criação do **Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)** no Brasil, um mecanismo que visa oferecer proteção a tais sujeitos políticos que encontram-se em situação de risco ou ameaça em função de sua atuação na defesa dos direitos humanos. Desde então, o Comitê produz avaliações e recomendações sobre a política nacional de proteção, realiza incidência política nos âmbitos doméstico e internacional, acompanha casos emblemáticos de violações cometidas contra DDHs, realiza e participa de atividades de formação voltadas ao fortalecimento da luta das/os DDHs.

O Comitê compartilha da seguinte concepção de quem são defensoras e defensores de direitos humanos: todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais, que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Incluindo os que buscam a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contemplados ainda aqueles e aquelas que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas pelo Estado e à ausência de reconhecimento social de suas demandas.



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

São diretrizes de atuação do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos:

- ❖ Fortalecer as lutas das defensoras e defensores de direitos humanos, promovendo o direito a proteção de indivíduos e coletivos que estejam em situação de vulnerabilidade, sob ameaça, ataque ou processo de criminalização;
- ❖ Monitorar a política nacional de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos, contribuindo para sua efetivação e aprimoramento. Lutar para a ampliação e regionalização da política nacional de proteção a DDHs nos diferentes estados da federação brasileira, bem como para sua continuidade e efetividade;
- ❖ Enfrentar, visibilizar e denunciar as causas estruturantes dos conflitos que promovem a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos;
- ❖ Promover e contribuir para o debate público de valorização da atuação de defensoras e defensores de direitos humanos junto à sociedade;
- ❖ Enfrentar, visibilizar e denunciar a criminalização das defensoras e defensores de direitos humanos e movimentos sociais;
- ❖ Denunciar nacional e internacionalmente a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos em decorrência de seu gênero, raça, etnia, classe ou outras condições.

O CBDDH se articula em diversas frentes de ações para alcançar os objetivos que norteiam a rede. Entre elas estão as missões *in loco*, que visam identificar e intervir em um cenário grave de violências e violações de direitos humanos, a fim de prover apoio a defensoras e defensores de direitos humanos e movimentos sociais em áreas de conflito que se encontram em situações de risco, como: perseguições, ameaças, tentativas de assassinato e criminalização de defensores/as, movimentos e organizações.

Neste contexto, o CBDDH foi procurado pelo **Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM** por conta da situação de vulnerabilidade de cinco



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

defensores/as de direitos humanos ameaçados em decorrência do enfrentamento aos impactos negativos da atuação da mineradora Anglo American na região de Conceição do Mato Dentro - MG. **A visita à região ocorreu entre os dias 12 e 16 de julho de 2017 e o CBDDH foi representado por três organizações que o compõem: ARTIGO 19, Justiça Global e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH.**

A missão consistiu em visita às comunidades de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim impactadas pelas atividades da mineradora, encontro com os/as defensores/as ameaçados/as e reuniões com órgãos públicos e representantes do Estado, entre eles a **Defensoria Pública Geral do estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas comarcas de Conceição do Mato Dentro e do Serro, Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, Câmara de Vereadores de Conceição do Mato Dentro, Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) do Ministério Público Estadual de Minas Gerais e, por fim, o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos de MG.**

As reuniões cobraram a atuação desses atores com relação a ameaça aos defensores/as em questão e também o acompanhamento mais rigoroso da atuação da empresa Anglo American na região, que possui um empreendimento com fortes impactos socioambientais nas comunidades do município de Conceição do Mato Dentro - MG que pouco vêm sendo fiscalizados pelos órgãos públicos.

Atualmente, a Anglo American busca uma licença ambiental para expandir o tamanho do seu empreendimento, o que resultará em um aumento significativo dos impactos desta obra na população da região. **O CBDDH vem por meio do presente documento demonstrar sua preocupação em relação à situação dos/as defensores/as ameaçados/as bem como de todas as comunidades no entorno do empreendimento, situação esta que será agravada por ocasião da expansão do projeto.**



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

2 Situação encontrada pelo CBDDH durante as visitas

Os/as representantes do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, por ocasião das visitas realizadas nas visitas realizadas no município de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Serro, puderam identificar diversos impactos decorrentes das obras da Anglo American, bem como violações de direitos humanos às comunidades do entorno.

Causou espanto aos membros do CBDDH saber que o empreendimento da Anglo American se iniciou com pelo menos 300 condicionantes ambientais, número esse superior ao da usina de Belo Monte, em Altamira, estado do Pará.

A partir de conversas com moradores/as locais, sociedade civil organizada, núcleos especializados da Universidade, como o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG, que acompanha o caso há anos) e representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, foi possível identificar **a falta de cumprimento das mais de centenas de condicionantes do licenciamento ambiental por parte da mineradora**. Problemas graves, que por sua vez ocasionam a violação de direitos fundamentais, como **a falta de acesso à água**, decorrentes diretamente das obras da mineradora, seguem sem solução. **O constante ruído, poeira e o mau cheiro vindo da barragem de rejeitos** também são constantes impactos relatados pelos/as moradores/as, especialmente aqueles/as que vivem abaixo da barragem de rejeitos. Além disso, pode-se verificar que o tremor advindo das atividades do mineroduto vem gerando **danos às moradias mais próximas, danos estes que também seguem sem reparação**. Mesmo ante esses diversos impactos, a maioria das comunidades do entorno não são reconhecidas como atingidas.

A falta de cumprimento das condicionantes da fase inicial da obra já seria suficiente para uma incidência direta do Estado nas operações da empresa no que diz respeito ao seu comprometimento com as contrapartidas obrigatórias para sua instalação na região. **No entanto, o CBDDH observou que os órgãos públicos**



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

em questão não cumprem seu papel de fiscalização e cobrança para que as situações de violação de direitos humanos e ambientais decorrentes do empreendimento já em funcionamento sejam sanadas.

O processo de licenciamento ambiental com intuito de ampliar o empreendimento em questão não parece estar sendo devidamente conduzido e tem-se mostrado incapaz de reparar os danos já causados. Inclusive, foi possível constatar que não vem sendo cumpridos os requisitos mínimos de transparência e acesso à informação.

Não bastasse todo esse contexto de danos, violações e vulnerabilidade em que se encontram as comunidades do entorno do empreendimento, observou-se um cenário onde **sequer tem sido garantido o direito de lutar para garantir direitos.**

Dada essa realidade, cinco moradores/as de diversas comunidades e atingidos/as de diversas formas resolveram ingressar com **ação popular a fim de reivindicar transparência e garantir o acesso a informação no âmbito do processo de licenciamento ambiental.** O simples fato de conseguirem liminar favorável para impedir que a audiência pública ocorresse sem a garantia de princípios básicos de transparência e acesso a informações sobre o empreendimento para as comunidades colocou os/as cinco moradores em situação de risco à vida e à própria integridade física.

3 Situação dos/as defensores/as ameaçados/as por ocasião de conflitos decorrentes do empreendimento

A visita do Comitê foi acompanhada pelo Programa Estadual de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH/MG), já que os cinco defensores/as moradores das comunidades atingidas que ingressaram com a Ação Popular supracitada foram inseridos neste mecanismo em razão do risco que passaram a correr. O Comitê, na



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

ocasião da missão, comprovou a situação de vulnerabilidade em que se encontram essas pessoas.

Desde que a ação popular ingressada por eles obteve resultado favorável, os cinco defensores de direitos humanos têm sido vítimas de diferentes tipos de intimidação, pressão e perseguição, inclusive sendo hostilizados por parte da comunidade. Fator que contribuiu para esse cenário e que chegou ao conhecimento do CBDDH na missão, foi que **a empresa Anglo American, logo após a decisão que cancelou a audiência pública, fez uma publicação na sua página institucional da rede social Facebook manifestando sua preocupação com a interrupção do processo de licenciamento ambiental da obra e divulgando o nome dos cinco responsáveis pela abertura da ação popular.**

Embora essa publicação tenha sido posteriormente deletada, ela teve ampla repercussão na comunidade e contribuiu para uma espécie de divisão entre as pessoas “a favor” e “contra” a obra, o que expõe e vulnerabiliza gravemente os cinco proponentes da ação. É fundamental que se diga que **em nenhum momento essas pessoas se declararam contrárias a empresa; elas somente buscavam que o rito processual do licenciamento ambiental fosse cumprido com o devido conhecimento e participação das comunidades, conforme exige a própria legislação ambiental brasileira e as normas internacionais.**

O CBDDH identificou situações de risco bastante preocupantes envolvendo os/as cinco defensores/as de direitos humanos incluídos no Programa de Proteção a Defensores de DH/MG. Os impactos psicológicos e emocionais frutos de situações de perseguição e intimidação são alguns dos exemplos. Outra situação muito preocupante é que um dos defensores se encontra em uma condição desumana de moradia porque a empresa se recusa a realocá-lo após já ter negociado com apenas parte da sua família.

Os próprios agentes do Estado reunidos com os representantes do CBDDH reconheceram a situação de vulnerabilidade dos/as cinco



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

defensores/as de direitos humanos, e mais, reconheceram que a empresa tem falhado em sanar os problemas causados pelo seu empreendimento.

A situação dos/as defensores/as de direitos humanos de Conceição do Mato Dentro se assemelha às de outras comunidades impactadas por grandes empreendimentos ao redor do Brasil, o que indica a existência de um padrão em obras marcadas por violações de direitos humanos e sem o devido cumprimento por parte das empresas de suas obrigações socioambientais. Para evidenciar o *modus operandi* das empresas nesse cenário, o CBDDH incluiu um capítulo específico para tratar de violações contra defensores/as de direitos humanos no contexto de megaempreendimentos no “**Dossiê Vidas em Luta**” lançado em 2017 e amplamente repercutido nacional e internacionalmente.

4 Requerimentos ao Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos competentes

Diante do exposto e,

CONSIDERANDO a existência de ameaças, perseguições e intimidações advindas de membros da comunidade e de funcionários da empresa ainda não devidamente apuradas e nem punidas;

CONSIDERANDO que há uma série de impactos que afetam as comunidades no entorno do empreendimento Minas Rio;

CONSIDERANDO que a empresa Anglo American e o Estado de Minas Gerais já foram denunciados internacionalmente pelas violações de direitos humanos decorrentes de irregularidades em empreendimentos com impactos socioambientais como o projeto Minas Rio, violações essas ainda sem a devida reparação;

CONSIDERANDO a existência de Ação Popular que trata da ausência de transparência e falta de informação relativas ao EIA/RIMA, Etapa 3 do empreendimento Minas Rio;



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

CONSIDERANDO a existência de **Estudo Preliminar intitulado "Transformações Socioambientais e Violações de Direitos Humanos no Contexto do empreendimento Minas Rio em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, Minas Gerais"**, produzido por 13 pesquisadores, e coordenado pela professora Ana Flávia Santos, da UFMG e pelo professor Bruno Milanez da UFJF, em parceria com o Ministério Público Estadual de Minas Gerais, através da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), que aponta várias irregularidades e insuficiências relativas ao EIA/RIMA da Etapa 3 do Minas Rio - "Extensão da Mina do Sapo";

CONSIDERANDO que a concessão da licença para a etapa 3 sem a observância das questões anteriores poderá causar ainda mais impactos, danos e acirrar os conflitos entre a população, podendo chegar a situações extremas;

CONSIDERANDO que o Brasil é um dos países com os maiores índices de homicídios de defensores/as de direitos humanos no mundo;

CONSIDERANDO que uma das principais violências contra defensores/as de direitos humanos se dá pelo não reconhecimento de seus direitos;

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos exige que o Estado de Minas Gerais, por meio de seus órgãos competentes:

1) **Se abstenha de fornecer qualquer licença ambiental à etapa 3 do empreendimento Minas Rio** até que todas as condicionantes das fases anteriores do licenciamento sejam cumpridas e até que haja o devido esclarecimento para os órgãos públicos, para a sociedade e, principalmente para as comunidades atingidas acerca de quais são os reais impactos da expansão da obra, com a devida formulação de novas condicionantes que responsabilizem a empresa os problemas criados pela sua atividade;

2) **Obrigue que todos os requisitos de transparência e participação social partes do processo de licenciamento ambiental da etapa**



COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

3 sejam efetivamente cumpridos pela empresa Anglo American, garantindo a ampla participação do conjunto da população atingida nos espaços de discussão e votação das licenças,

3) Garanta o cumprimento do **direito a consulta prévia, livre e informada prevista na Convenção 169 da OIT (Decreto 5.051/2004)** aos povos e comunidades tradicionais atingidos pelo empreendimento;

4) Promova a **devida fiscalização em relação ao cumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental do empreendimento Minas Rio, da empresa Anglo American;**

5) **Acate, integralmente, a Recomendação Ministerial Conjunta n.º 01/2017 do Ministério Público Estadual de Minas Gerais e Ministério Público Federal, sobretudo no que se refere à necessidade de obrigar o empreendedor a garantir o reassentamento das comunidades de Água Quente, Passa Sete e São José do Jassém, localizada à jusante da barragem de rejeitos e na área de auto-salvamento em caso do rompimento da barragem do empreendimento Minas-Rio da mineradora Anglo American.**

18 de dezembro de 2017

Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos